



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0027 Escola FNDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0027/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

NEUSA MORGANTI RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA ME - pessoa jurídica, com sede a Rua Erechim, n.º 502, Bairro Santo Antonio, município de Aratiba/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 12.568.695/0001-91, que conforme alterações constantes na Alteração Contratual n.º 05 e Consolidação do Contrato Social e de acordo com Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal em anexos, a empresa passa a ser: **RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa Jurídica, com sede a Rua Erechim, n.º 502, Bairro Santo Antônio, município de Aratiba/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.568.695/0001-91, neste ato representada pelo seu sócio Administrador Sr. **Evandro Carlos Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade n.º 7084298467 e CPF n.º 006.614.070-63, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0014/2015 - Concorrência Pública n.º 0002/2015, Contrato n.º 0027/2015 - que Tem por objeto a **Construção de Escola do Ensino Fundamental no Bairro Leandro, município de Xanxerê-SC, através de Projeto do FNDE - Programa de Ações Articuladas (PAR)**, conforme art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, **por mais 06 (seis) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2016, vigorando até 11 de agosto de 2016**, conforme Requerimento da empresa e ofício do Setor de Engenharia em anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário n.º 0027/2015 firmado em 09 de abril de 2015.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 11 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: